

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 668/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)** na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 65.000,00	0
08.02.12.306.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 15.000,00	107
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 250.000,00	107
08.03.12.365.108.2.036	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 340.000,00	104
13.01.06.182.115.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 20.000,00	509

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 25.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 75.000,00	107
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	R\$ 105.000,00	107
08.03.12.365.108.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	R\$ 60.000,00	104
08.03.12.365.108.2.035	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	DE	R\$ 60.000,00	104
08.03.12.365.108.2.036	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	R\$ 195.000,00	104
08.03.12.365.108.2.036	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 21.000,00	107
08.03.12.365.108.2.036	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	R\$ 32.000,00	107
08.03.12.365.108.2.036	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL	E	R\$ 32.000,00	107

		PERMANENTE		
13.01.06.182.115.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	509
16.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 65.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 3 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Costa de Almeida

Código Identificador:784B26EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2018. Edição 1646

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>